



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



PROCESSO Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

IMPUGNANTE: BAUMER S/A;

### 1. do Relatório

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu vem responder ao pedido de impugnação ao edital nº 001/2020, interposto pela empresa **BAUMER S/A**, com base no Decreto nº 5.450/05, na Lei Federal nº 10.520/02 na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente observa-se que a requerente atendeu aos pressupostos para interposição de documento de impugnação ao edital acima citado e seus termos, atendendo ainda ao prazo determinado no diploma legal que regula a seara das licitações públicas. Atendido o presente dispositivo, passa-se à análise do mérito destacado a seguir.

### DO MÉRIDO DA IMPUGNAÇÃO

A requerente apresenta em sua peça, justificativas acerca de itens constantes do edital de Pregão Eletrônico em epígrafe:

*(3) Consta na descrição do item 19 – CARRINHO ANESTESIA TAKOCA – Ao exigir tal descrição técnica, está o edital singularizando a disputa, pois no mercado existem outros modelos (...)*

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



A este respeito, constata-se que o presente argumento detém a devida procedência. Todavia, a Administração Municipal de Senador Pompeu, apurou, a trata-se simples equívoco no momento da digitação, uma vez que o processo licitatório traz vastas e exaustivas especificações.

Igualmente se faz justificar que vislumbramos sempre o melhor atendimento da necessidade pública, considerando uma disputa igualitária, e um resultado econômico aos cofres públicos.

#### DA DECISÃO

Após verificação de legalidade nos fatos arguidos, decido:

Retificar a descrição do item 19 do edital, e proceder com uma verificação em todos os itens a procura de possíveis especificações particulares, objetivando tornar a disputa ainda mais justa, e;

Suspender o processo licitatório, e após sua retificação, republicar, abrindo prazo regimental.

Senador Pompeu-CE, 12 de fevereiro de 2020

*José Higo dos Reis Rocha*  
**José Higo dos Reis Rocha**

**Pregoeiro Oficial do Município**